
CARTA – CONTRATO Nº 24/2022 GP/IPMB

Ref.: Processo nº 2022.48.501605 PA

Empresa: BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA - CNPJ Nº 01.580.769/0001-99
End.: BC da Piedade, nº 32, praça Guimarães, Reduto, CEP 66.053-220, Belém – Pará
Fone: (91) 3212-1231 / 3212-3957// vendas@italydesign.com.br

Ao Sr. **JORGE LUIZ ANTÔNIO VELOZO**

Prezado Senhor,

Comunicamos a V.S^a ter sido autorizada a contratação da empresa **BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA**, CNPJ nº 01.580.769/0001-99, para aquisição de copos descartáveis, decorrente da DISPENSA da licitação pela Presidente deste IPMB, com base no art. 75, II, da lei de 14.133/2021.

Em razão do exposto e considerando o estabelecido no artigo 95, da retro mencionada lei, esta contratação será celebrada mediante a presente Carta-Contrato, observadas as condições a seguir enunciadas, passando as partes, já qualificadas nos autos do referido processo, a serem, doravante, designadas respectivamente por CONTRATADA e o **IPMB** ou CONTRATANTE.

1 . CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1 - Fazem parte do presente instrumento as disposições do Projeto Básico, Cotação de preço nº 021/2022, e o Parecer Jurídico nº 325/2022 da PROJUR/IPMB no processo referênciã.
- 1.2 – A AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS, é o objeto deste Contrato;
- 1.3- O prazo de garantia do serviço, objeto deste Contrato, é de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

2. DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS, conforme especificado no documento de formalização da demanda e demais atos vinculados e conforme especificações abaixo:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
Copo descartável para água, fabricado em resina termoplástica branca ou translúcida, capacidade de 200 ml	PACOTES COM 100 UNID	600

3. DO PREÇO:

O preço Ordinário, a ser pago para AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS será R\$3.168,00 (três mil cento e sessenta e oito reais) conforme proposta da empresa CONTRATADA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNIDADE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, FABRICANDO EM RESINA TEMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLUCIDA, CAPACIDADE 200 ML	TOTAL PLAST	600	PACOTES COM 100 UNID	R\$5,28	R\$ 3.168,00
Valor Total					R\$ 3.168,00	
Valor por extenso: Três mil, cento e sessenta e oito reais						

4 – DO REAJUSTE

4.1 O preço será fixo e irremovível.

5. DO PAGAMENTO E SEU PRAZO

5.1 - O pagamento será efetuado em **parcela única**, por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, da entrega dos produtos. Quando o vencimento cair em dia não útil, o mesmo será considerado no primeiro dia útil subsequente. Conjuntamente, deverá ser fornecida pela empresa NOTA FISCAL, em 02 (duas) vias, com a discriminação do objeto, acompanhada de uma cópia da Nota de Empenho com o valor a ser pago (após a entrega dos objetos cotados).

5.2 - Em qualquer hipótese, o pagamento ficará condicionado à atestação do fornecimento dos produtos pelo Fiscal do Contrato, mediante apresentação dos comprovantes de regularidade com o FGTS(CRF) e INSS(CND) e as demais exigências da lei nº 14.133/2021.

6 . DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1 – São obrigações da CONTRATADA:

- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados;
- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo de imediato as reclamações;
- Acatar as instruções e observações que emanem da fiscalização do CONTRATANTE, refazendo qualquer trabalho não aceito no prazo estipulado;
- A presença da fiscalização do CONTRATANTE não suprime, nem diminui a responsabilidade da empresa CONTRATADA.

6.2– São obrigações do CONTRATANTE:

- Designar gestor para responsabilizar-se pelo atesto da fatura;
- Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa ter acesso e todas as informações relevantes ao Contrato (objeto de entrega da CONTRATADA);
- Efetuar o pagamento na forma e nos prazo Processo assinado eletronicamente 860473/2022 e estabelecidos;
- Fornecer atestado de execução dos serviços à CONTRATADA, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

7 . DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1- Executada a Carta-Contrato, o seu objeto será recebido definitivamente, pelo Fiscal do Contrato e pelo NATE, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

8 . RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 As despesas decorrentes desta Carta-Contrato correrão à conta da dotação orçamentária classificada PREVIDÊNCIA:

Órgão: 2.18-Unidade Orçamentária: 41 - Função: 09-Sub-Função: 122- Programa: 0007 - Projeto/Atividade: 2311, Sub-Ação: 001±Tarefa 001 - Natureza da Despesa: 33.90.30.00, Fonte de Recurso: 1802000000 no valor de R\$ 3.168,00 com disponibilidade orçamentária para esta despesa.

9. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério do IPMB, se façam necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente instrumento.

10 . FISCALIZAÇÃO

10.1 Caberá ao fiscal de Contrato, servidor a ser designados pela presidência do IPMB, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento desta carta-contrato.

11. PENALIDADES

11.1 O atraso injustificado na execução deste instrumento sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 156 da Lei nº 14.133/21, às seguintes multas:

- I) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor global desta carta-contrato até o limite de 30 (trinta) dias; e
- II) 10% (dez por cento, cumulativamente, sobre o valor global desta Carta-Contrato, após 30 (trinta) dias, podendo ainda o IPMB, a seu critério, cancelar a nota de empenho e impor outras sanções legais cabíveis.

12. RESCISÃO

12.1 A rescisão contratual será motivada, nos termos do que dispõem os artigos 155 a 173 da Lei nº 14.133/2021.

13 . VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

13.1 Esta Carta-Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, quando será lavrado o Termo de Recebimento Provisório e quando da plenitude do cumprimento do presente contrato será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

14. DA OBRIGATORIEDADE DISPOSTA NO ART. 191 DA LEI Nº 14.133/2021

14.1 O CONTRATANTE adotou como legislação parâmetro para a realização da presente Carta-Contrato a LEI Nº 14.133/2021.

15 . FORO

15.1 Fica eleito o foro da Justiça do Estado do Pará – Comarca de Belém, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento.

Assim, na conformidade da Lei nº 14.133/2021, encaminhamos a V.S^a a presente Carta-Contrato, que, assinada pelas partes contratantes, formalizará o acordo celebrado, com observância das condições acima especificadas, conferindo-lhe força contratual.

Belém-Pa, 03 de novembro de 2022.

EDNA
MARIA
SODRE D
ARAUJO:18
994210253

Assinado de
forma digital por
EDNA MARIA
SODRE D
ARAUJO:1899421
0253
Dados: 2022.11.07
18:52:36 -03'00'

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
OAB/PA 5246 CPF Nº 189.942.102-53
Presidente do IPMB-PMB
CONTRATANTE

BOM BONS E
DESCARTAVEIS
EIRELI:01580769000
199

Assinado de forma digital por
BOM BONS E DESCARTAVEIS
EIRELI:01580769000199
Dados: 2022.11.03 08:04:54
-03'00'

JORGE LUIZ ANTÔNIO VELOZO.
RG nº 3282228 SSP/PA CPF nº 082.323.852-00.
BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA
CONTRATADA



EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 24/2022 GP/IPMB

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IPMB.

CONTRATADO: BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA - CNPJ Nº 01.580.769/0001-99.

OBJETO: Aquisição de Copos Descartáveis.

VALOR ORDINÁRIO: R\$ - 3.168 (Três mil cento e sessenta e oito reais).

PERÍODO: 30 (trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, decorrente do Processo Administrativo nº 2022.48.501605 PA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PREVIDÊNCIA: Órgão: 2.18±Unidade Orçamentária: 41 - Função: 09-Sub-Função: 122- Programa: 0007 - Projeto/Atividade: 2311, Sub-Ação: 001-Tarefa 001 - Natureza da Despesa: 33.90.30.00, Fonte de Recurso: 1802000000 no valor de R\$ 3.168,00, com disponibilidade orçamentária para esta despesa.

Belém/PA, 03 de novembro de 2022.

EDNA
MARIA
SODRE D
ARAUJO:18
994210253

Assinado de forma
digital por EDNA
MARIA SODRE D
ARAUJO:18994210
253
Dados: 2022.11.07
18:53:16 -03'00'

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB.



FOLHA DE DESPACHO

02/08/2022 - 15:01:50

De: IPMB-UNIDADE DE SUPERVISÃO DE CONTROLE INTERNO

Para: IPMB-PRESIDÊNCIA

Número do Processo: 2022.48.501605PA - CMP IPMB

Tipo: Externa

Tipo do Processo: MEMORANDO INTERNO

Emitido Por: ANDREI MATOS

Situação do Despacho: ENCAMINHADO

Situação do Processo: EM ANÁLISE

Descrição: DESPACHO DE CONFORMIDADE CONTROLE INTERNO Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022.48.501605PA 2022
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS
DESTINO: : Gabinete da Presidente – Ex.ma Presidenta do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Belém - IPMB

1. Tratam os presentes autos o pedido de compra/aquisição de copos descartáveis para suprir as necessidades deste Instituto de Previdência.
2. O processo em epígrafe foi instruído com os seguintes documentos:
 - Memo. nº 019/2022 – CMP/IPMB- AQUISIÇÃO DE COPOS (fls.01);
 - PROJETO BÁSICO (fal.02-04);
 - Despacho - COORDENADORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO(fl.s.05);
 - Despacho - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS(fl.s.06);
 - Despacho – PRESIDÊNCIA com a devida autorização (fls.07);
 - Despacho - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS(fl.s.08);
 - COTAÇÃO DE PREÇO Nº 021/2022 – AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS – IPMB (fls.09);
 - E-mails para propostas comerciais (fls.10-17);
 - PROPOSTA COMERCIAL LIMP EXPRESS COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI – EPP CNPJ: 11.005.255/0001-63 (fls.18-24);
 - Proposta comercial Estação Comércio de Material de Expediente Eirelli CNPJ: 19.321.144/0001-78 (fls.25);
 - PROPOSTA COMERCIAL - STAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 23.146.066/0001-90 (fls.26);
 - Proposta Comercial - BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI, CNPJ: 01.580.769/0001-99 (fls.27);
 - Proposta comercial - J.R COMERCIO E SERVIÇOS DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ: 20.718.429/0001-26 (fls.28);
 - MAPA COMPARATIVO DE PREÇO (fls.29);
 - Despacho - COORDENADORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO (fls.30-33);
 - Erros anexos (desconsiderar folhas pertence a outro processo) (fls.34-54);
 - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR (fls.55);
 - Despacho - SEÇÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO (fls.56);
 - Despacho - COORDENADORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO (fls.57);
 - Despacho - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS(fl.s.58);
 - Despacho – NUSP indicando disponibilidade de dotação orçamentaria para a referida despesa R \$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais) (fls.59);
 - Despacho -PROCURADORIA JURÍDICA (fls.60-61);
 - Despacho - COORDENADORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO (fls.62);
 - E-mail solicitando docs fiscais (fls.63);
 - Cópia do Certificado de Regularidade do FGTS validade 30/06/2022 (fls.64);
 - Cópia Certidão Positiva com efeitos de Negativa De Debitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União PGFN validade 20/09/2022 (fls.65);
 - Cópia da CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO com validade 20/09/2022 (fls.66);
 - Certidão negativa de natureza tributária (fls.67);
 - Certidão negativa de natureza não tributária (fls.68);
 - CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO com validade 07/06/2022 (fls.69);
 - CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA Válida até 07/06/2022 (fls.70);
 - ATO DE ALTERAÇÃO DA J.R COMERCIO E SERVIÇOS DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI CNPJ nº 20.718.429/0001-26 (fls.71-76);



- MAPA INDIVIDUAL DEMONSTRATIVO DE FORNECEDORES – empresa vencedora do certame - J. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ: 20.718.429/0001-26 – valor R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais) (fls.59);
 - (fls.77);
 - Despacho - SEÇÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO (fls.78);
 - PARECER nº 325/2022 – PROJUR/IPMB – indicando a contratação por DISPENSA de licitação (fls.79-86);
 - Despacho Projur (fls.98);
 - Despacho NATE (fls.99);
 - MINUTA do Termo de dispensa de LICITAÇÃO ;
 - Minuta de contrato;
 - Minuta extrato do contrato;
 - Minuta da portaria do fiscal contrato;
 - Despacho COORDENADORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO;
3. É o Relatório.

4. Assim, ressalta-se que a análise se infere apenas a despesa objeto do presente pleito, pelo que segue manifestação do Controle Interno. No caso em análise, consignamos que se trata de despesa para atender a necessidade do órgão;

5. Considerando que a documentação referenciada acima contempla o rol de documentos exigidos pela normatização legal brasileira para uma despesa pública, opinamos pela CONFORMIDADE PROCESSUAL e pela LEGITIMIDADE necessárias à satisfação da demanda.

Belém, 02 de agosto de 2022.

ANDREI DA ROSA MATOS
COORDENADOR da USCI/IPMB
PORTARIA Nº. 0027/2021-GP





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM

CNPJ: 29.331.615.0001-82

AVENIDA, ALMIRANTE BARROSO, 2010, Nº 2.010 - MARCO BELEM - PA

- tiagonobre25@gmail.com

NOTA DE EMPENHO Nº :

000451/2022

DATA :

08/11/2022

Pagina: 1 de 1

Razão Social : **BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI**

Nome Fantasia : BOM BONS DESCARTAVEIS

Endereço : BECO DA PIEDADE, 32

Bairro : REDUTO

CEP : 66053220

CNPJ ou CPF : 01.580.769.0001-99

BELEM -PA Fones : (091) 3212-1231

Email : bombons@oi.com.br

Orgão :	2.18 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM
Unidade :	41 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM
Projeto ou Atividade :	09.122.0007.2311 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
Categoria Despesa :	3390300000-MATERIAL DE CONSUMO - Fonte: 1802000000-Plano Financeiro - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

DEMONSTRATIVO DO SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Solicitação Empenho	Tipo do Empenho	Autorizado no Ano	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
27.376/2022 -1	O – Ordinário	150.000,00	57.127,70	3.168,00	53.959,70
Licitação :		Id Compra:		Data da Licitação :	
Recursos :	APLICAÇÃO GERAL			Impacto Orçamentário :	2,11 %
Número Processo :	48.501605/2022				
Contrato Nº:		Valor :		Data :	
Termo Aditivo Nº:		Valor :		Data :	
Condições Pagto :	10 dias após a entrega	Prazo de Entrega : Conforme Empenho			
Natureza da Despesa:	9900 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				
Destino / Histórico :	REFERENTE A AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DESTE IPMB, CONFORME CARTA CONTRATO Nº 24/2022 PG/IPMB E PROCESSO Nº 2022.48.501605PA.				

Cod. Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
393.445	Copo Descartável para Água fabricado em resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade para 200ml.		Pacote	600,00	5,2800	3.168,00

TOTAL

3.168,00

Autorizo a despesa, observadas as formalidades legais.

BELEM , 08 de novembro de 2022

Ordenador da Despesa

Diretor Administrativo Financeiro

Documento Assinado por: SULAMITA SANTIAGO RODRIGUES em 09/11/2022 10:02:28

Documento Assinado por: EDNA MARIA SODRE D ARAUJO em 16/11/2022 10:57:05



Processo assinado eletronicamente 896094/2022

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BELÉM

Acesse: www.ipmb.belem.pa.gov.br

e valide o código: 1-TDsBdMET



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB, por sua presidente, no uso de suas atribuições legais, com base em parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do IPMB, a DETERMINA a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS, com a empresa **BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA**, CNPJ Nº 01.580.769/0001-99, cujo valor Ordinário é de **R\$-3.168,00** (três mil, cento e sessenta e oito reais), resultante Memo. ° 019/2022-CMP/IPMB de 25/05/2022, ref. Proc. nº 2022.48.501605PA, encontrando-se em conformidade com o que preceitua o **art. 75, II**, da Lei n.º 14.133/2021, escolhido esta lei e pronunciada a escolha por força art. 191 da mesma e na dotação orçamentária para:

PREVIDÊNCIA

PREVIDÊNCIA: Órgão: 2.18-Unidade Orçamentária: 41 - Função: 09-Sub-Função: 122 - Programa: 0007 - Projeto/Atividade: 2311, Sub-Ação: 001- Tarefa 001 - Natureza da Despesa: 33.90.30.00, Fonte de Recurso: 1802000000 no valor de R\$ 3.168,00, com disponibilidade orçamentária para esta despesa.

Belém, 03 de novembro de 2022.

EDNA
MARIA
SODRE D
ARAUJO:18
994210253

Assinado de forma
digital por EDNA
MARIA SODRE D
ARAUJO:18994210
253
Dados: 2022.11.07
18:54:55 -03'00'

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAUJO
Presidente do IPMB